



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

JUSTIFICATIVA DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 340/2019, 346/2019 e 349/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
EMPRESAS: SANDRA M. S. AGUIAR-ME, BARBOSA MACÊDO & CIA LTDA e JOÃO A. B. FERREIRA-EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, expediente, suprimentos de informática, processamento de dados e materiais permanentes para suprir as necessidades das secretarias de administração e finanças.

De acordo com os preceitos da Lei nº 8.666/93, Art. 57, IV, 65, § 1º:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Os referidos contratos foram celebrados pelo Município de Monte Alegre-Pará, no dia 10 de outubro de 2019, com prazo de vigência até dia 30/09/2020. No entanto, justifica-se a necessidade de aditivo de prazo de 90 (noventa) dias, devido a existência de saldo suficiente para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Adm. e Finanças até o final do exercício vigente; e aditivo de acréscimo do quantitativo apenas para os lotes 02 e 04 referente a materiais de limpeza e higiene da empresa **JOÃO A. B. FERREIRA-EPP**, em decorrência dos mesmos terem esgotados no almoxarifado, considerando ainda, que os preços estão vantajosos para a administração, e que a empresa contratada é favorável em mantê-los, conforme manifestação em anexo.

Monte Alegre-Pa, 10 de setembro de 2020

Raimundo Salim Lima Sadala
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Raimundo Salim Lima Sadala
Secretário de Administração e Finanças
Decreto de Nomenclatura nº 105 / 2019
CPF: 087.019.062-20